

CABECEIRAS DE BASTO

ESTADO DE EMERGÊNCIA

9/12/2020 a 23/12/2020

Medidas:

- 1 - Proibição de circulação na via pública entre as 23h00 e as 5h00 nos dias úteis;
- 2 - Proibição de circulação na via pública aos sábados e domingos entre as 13h00 e as 5h00.
- 3 - Dever de recolhimento domiciliário fora do período indicado nos n.º 1 e 2;
- 4 - Encerramento de estabelecimentos comerciais até às 22h00 e restaurantes e equipamentos culturais até às 22h30;

Regras especiais para o Natal e Ano Novo

(caso seja renovada a declaração de Estado de Emergência)

Período de Natal:

- Permitida a circulação entre concelhos;
- Permitida a circulação na via pública na noite de 23 para 24 de dezembro para quem se encontre em viagem;
- Permitida a circulação nos dias 24 e 25 de dezembro até às 2h00 do dia seguinte;
- Permitida a circulação no dia 26 de dezembro até às 23h00;
- Horário de funcionamento dos restaurantes nas noites de 24 e 25 de dezembro até à 1h00;
- Horário de funcionamento dos restaurantes no dia 26 de dezembro até às 15h30.

Período de Ano Novo:

- Proibida a circulação entre concelhos entre as 00h00 de 31 de dezembro e as 05h00 de 4 de janeiro de 2021;
- Permitida a circulação na noite de passagem de ano até às 2h00;
- Horário de funcionamento dos restaurantes na noite de 31 de dezembro até à 1h00;
- Horário de funcionamento dos restaurantes no dia 1 de janeiro até às 15h30;
- Proibidas festas ou celebrações públicas nos dias 31 de dezembro e 1 de janeiro de 2021.

EVITE DESLOCAÇÕES | MANTENHA-SE EM CASA!



CÂMARA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS DE BASTO

